



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000418/026/09

Município: Cedral.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Prefeito: José Luís Pedrão.

Advogado: Márcio Antônio Mancilia (OAB/SP 274.675).

EMENTA: Município: Cedral. Contas anuais do exercício de 2009. Ensino: 30,87%. Profissionais do Magistério: 77,06%. Pessoal e Reflexos: 47,06%. Saúde: 21,75%. Superávit orçamentário: 4,30%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000418/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 07 de dezembro de 2010, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cedral, exercício de 2009, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Publique-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator